

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/AR-GO
VAGAS PARA FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS NO ESTADO DE GOIÁS
“LÍDER-GO”
EDITAL Nº 01/2023, 09 DE OUTUBRO DE 2023

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR/AR-GO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº. 04.279.967/0001-05, com sede na Rua 87, nº 708, 1º Andar, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.093-300, torna público a realização do processo de **Seleção de Candidatos** para participação do Projeto **“Formação de Lideranças no Estado de Goiás - Líder GO”**.

1. DO PROJETO LÍDER GO

1.1 Por meio deste edital objetiva-se, através do projeto **“Líder GO”**, fomentar e formar lideranças empreendedoras para o agronegócio no Estado, fortalecendo a representação política, de governança e a gestão de empresas, associações, cooperativas e entidades de classe relacionadas ao agronegócio, contribuindo ainda mais com o setor produtivo. Dada a grande importância do agronegócio goiano é que se faz necessário contar com lideranças capacitadas que possam atuar de forma estratégica no setor, influenciando políticas públicas e diretrizes que afetam a produção agropecuária. Além disso, a formação de lideranças buscará promover uma rede de relacionamentos entre os participantes, professores, palestrantes e Senar-GO, visando gerar valor para o agronegócio do Estado por meio da formação de líderes de alto nível.

1.2 O projeto será desenvolvido em parceria com empresa especializada em educação e formação de lideranças. O curso terá uma **carga horária total de 260h (duzentos e sessenta horas)**, distribuídas da seguinte maneira:

1.2.1 Encontros presenciais em Goiânia GO: Serão 16 (dezesesseis) encontros presenciais totalizando 192h (cento e noventa e duas horas). Durante os encontros serão explorados os seguintes tópicos e respectivas cargas horárias:

Tabela 1- Cronograma dos encontros Líder-GO

MÓDULO I- AMBIENTE E ANÁLISE DE CENÁRIOS DO AGRO		
Conteúdos dos encontros	Carga horária	Data Prevista
1. Agronegócios: Histórico, conceito, evolução e principais sistemas agroindustriais	12h	novembro de 2023
2. Fundamentos, cenários e perspectivas da economia brasileira e internacional	12h	dezembro de 2023

3. Formação Política (Teoria do Estado, Constitucionalismo e Direito Econômico)	12 h	janeiro de 2024
4. Administração pública (organização administrativa, sistemas educacional e de saúde)	8h	fevereiro de 2024
5. Política Agrícola, Tributária e Novos Mecanismos de Financiamento do Agro	16h	março de 2024
6. Organizações de representação do Agro - ações coletivas	12h	abril de 2024
7. Ambiente institucional/jurídico aplicado ao agronegócio	12h	maio de 2024
8. Logística, Transporte e cadeia de suprimento nos agronegócios	12h	junho de 2024
9. Pauta ESG nas cadeias produtivas do Agro	12h	julho de 2024
PARTE II – COMPETÊNCIAS DE LIDERANÇA E GESTÃO NO AGRO		
Conteúdos dos encontros	Carga horária	Data
10. O Desafio da Liderança: Soft Skills essenciais	12h	agosto de 2024
11. Governança e Sucessão em organizações do Agro	12h	setembro de 2024
12. Tecnologia e inovação no Agronegócios	12h	outubro de 2024
13. Diplomacia: Gestão de conflitos e relações interpessoais	12h	novembro de 2024

14. Gestão Estratégica e Empreendedorismo	12h	dezembro de 2024
15. Marketing e Comunicação eficaz no agro	8h	janeiro de 2025
16. Projetos de engajamento	16h	fevereiro de 2025

1.2.2 Palestras: Na capacitação presencial a empresa formadora realizará 08 (oito) palestras com profissionais renomados e especialistas, conforme os temas abordados, que acontecerão no mesmo período dos encontros presenciais;

1.2.3 Missão técnica internacional: ao final do curso os alunos participarão de uma missão técnica internacional;

1.2.4 Mentoria à distância: orientação e mentoria online para apoio no desenvolvimento dos projetos de engajamento. Para desenvolvimento dessa etapa as mentorias serão de 04h (quatro horas) por grupo.

2. DO PERFIL E QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas**, sendo disponibilizadas conforme as seguintes categorias definidas abaixo:

2.1.1 Colaborador do Senar Goiás.

2.1.2 Participantes externos, que obrigatoriamente deverão atender a pelo menos um dos critérios indicados abaixo:

- a. Ser produtor(a) Rural;
- b. Ser ou ter sido dirigente sindical nos últimos 05 (cinco) anos ou ser filiado ao Sindicato Rural.
- c. Ser participante de Programas Especiais do Senar Goiás ou colaborador do Senar Goiás.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar do processo seletivo é indispensável que os candidatos sejam indicados por suas instituições representativas, por meio de ofício, além de atender aos requisitos estabelecidos nas categorias descritas nos itens **2.1.1** ou **2.1.2**.

3.2 O participante deverá ter total disponibilidade para participar dos encontros presenciais na cidade de Goiânia - GO, bem como das atividades inerentes a capacitação em liderança.

3.3 Preferencialmente, cada Sindicato Rural poderá indicar um candidato para participar do Líder-GO. Será considerada apenas 01 (uma) inscrição por candidato.

3.4 Os candidatos selecionados realizarão uma contribuição mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) durante a execução do Projeto – aproximadamente 16 (dezesseis) meses; A contribuição mensal será realizada por transferência bancária até o último dia de cada mês; Os recursos angariados com a contribuição mensal serão utilizados para a realização da missão técnica internacional programada para o término do projeto;

3.5 Os fundos angariados pelo participante nos moldes do item anterior não serão reembolsados ao candidato (participante) em caso de sua desistência.

3.6 A missão técnica é um requisito obrigatório para a conclusão do curso, assim como o cumprimento integral da carga horária proposta. Assim, é de responsabilidade do participante do curso providenciar passaporte e visto caso seja necessário para realizar a viagem da missão técnica.

3.7 São atribuições dos alunos durante a participação no Projeto de Formação em Liderança - Líder GO:

- a. Participar das capacitações técnicas presenciais em Goiânia - GO e online de acordo com as diretrizes do curso;
- b. Realizar entrega e apresentar o projeto de engajamento ao final do curso;
- c. Cumprir todas as atividades que integram o escopo do projeto com assiduidade e empenho para o melhor desenvolvimento do Projeto;
- d. Cumprir no mínimo 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrições para o processo de Seleção para o **Programa de Formação de Liderança do Estado de Goiás - Líder GO**, será de 09 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 16 de outubro de 2023 (horário local de Goiás, Fuso GMT -3:00).

4.2 A inscrição deverá ser realizada através do <https://forms.gle/aVfjsQgK87c6Qm6w9>, disponível no site do **SENAR/AR-GO** no endereço (<https://sistemafaeg.com.br/senar/programas-e-servicos/lidergo>), sendo esse o único meio de inscrição aceito. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo, tampouco o envio de inscrições e/ou documentos por e-mail.

4.3 São requisitos para inscrição:

- Possuir um dos requisitos mencionados no item **2.1.1** e **2.1.2**;
- Disponibilidade para cumprir a carga horária disposta no item **1.2**.
- Disponibilidade para viagens;
- Interesse por política e liderança no âmbito do agronegócio;

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Cópia digitalizada da Cédula de Identidade – RG ou CNH;
- Cópia digitalizada do CPF (dispensado caso a informação conste no documento anterior);
- Cópia digitalizada do certificado de conclusão do ensino médio completo;
- Cópia digitalizada do ofício com indicação para a vaga.

4.5 No ato da inscrição o candidato deverá responder às seguintes perguntas do questionário:

- a. Já exerceu atividades de liderança? Se sim, descreva um breve resumo de suas experiências. Em caso negativo, descreva suas perspectivas e entendimentos sobre o tema.
- b. Por que gostaria de participar de um programa de Liderança do Senar Goiás?

4.6 O candidato deverá submeter o link de um vídeo, seguindo as orientações descritas no Anexo I, onde deverá responder a seguinte pergunta: “ **Por que participar do programa Líder GO seria importante para seu desenvolvimento como liderança no agro?**”.

4.7 A inscrição via *link* mencionado é a única maneira de ingressar no processo seletivo do programa **Líder-GO**, devendo o candidato estar atento ao preenchimento correto dos seus dados no sistema, assim como aos prazos, etapas e documentos necessários para participar da seleção.

4.8 A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestrita por parte do candidato, das instruções e orientações contidas neste Edital, das informações e das demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente, bem como pressupõe a responsabilidade do candidato no acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa na página eletrônica do Programa.

4.9 O SENAR/AR-GO não se responsabiliza se o candidato não conseguir completar o preenchimento do cadastro de inscrição por motivos de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou falha no envio de documentos, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de tais informações.

4.10. A responsabilidade da inscrição, do preenchimento das informações solicitadas e/ou do envio de documentos solicitados durante tal processo, é exclusivamente do candidato.

4.11. Cabe ao candidato atender todas as exigências estabelecidas neste Edital e, ainda, apresentar as documentações exigidas, sob pena de indeferimento das inscrições.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos inscritos será conduzida por empresa especializada contratada pelo Senar/AR-GO especialmente para esta finalidade.

5.2. A Seleção será composta pelas seguintes etapas:

Etapa 1: Análise das respostas do questionário descritivo, por meio do formulário de inscrição - **Caráter eliminatório e classificatório**. Serão classificados os candidatos que atingirem nota de corte de 10 (dez) pontos.

Etapa 2: Análise do vídeo enviado pelo formulário de inscrição, conforme item **4.6** - **Caráter eliminatório e classificatório**. Serão classificados os candidatos que atingirem nota de corte de 25 pontos.

Etapa 3: Entrevistas - Serão entrevistados os 80 (oitenta) candidatos classificados na **Etapa 1 e 2**, inclusive os empatados. Esta Etapa tem como objetivo a avaliação do perfil dos candidatos e será realizada em modo online – **caráter classificatório**. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas somadas nas 3 etapas desta avaliação.

5.3. Serão convocados a participar do presente programa os 40 (quarenta) candidatos melhores avaliados conforme os critérios elencados anteriormente.

5.4. Os resultados de cada etapa serão divulgados na página oficial do SENAR/AR-GO, disponível no site (<https://sistemafeag.com.br/senar/programas-e-servicos/lidergo>) nas datas estipuladas no cronograma do edital (**item 7**);

5.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados das fases do processo de seleção.

6. DA ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos de que trata este edital abrangerá a seguinte estrutura com as seguintes pontuações:

Tabela 2- Pontuação das respectivas etapas do processo seletivo

ETAPAS	PONTUAÇÃO
Etapa 1 - Resposta do questionário descritivo:	0(zero) a 20 (vinte) pontos
Etapa 2 - Vídeo enviado pelo candidato	0(zero) a 50 (cinquenta) pontos
Etapa 3- Entrevista (online)	0(zero) a 50 (cinquenta) pontos
Total Máximo	120 (cento e vinte) pontos

6.2. A pontuação que se refere a **Etapa 1** está restrita a resposta do questionário descritivo:

Tabela 3 - Critérios que serão avaliados na Etapa 1

Pergunta	Critérios de pontuação	Pontuação
a. Já exerceu atividades de liderança? Se sim, descreva brevemente.	Avaliar a habilidade de comunicação do candidato ao descrever as atividades exercidas no âmbito do exercício de atividades de liderança.	0(zero) a 5(cinco) pontos
	Avaliar a experiência, atuação e resultados do candidato em atividades de liderança.	0(zero) a 5(cinco) pontos
b. Por que gostaria de participar de um programa de Liderança do Senar Goiás?	Avaliar a motivação do candidato em participar do programa de formação de liderança.	0(zero) a 10(dez) pontos
Total Máximo		20 (vinte) pontos

6.3 A pontuação que se refere a **Etapa 2** está restrita ao vídeo, seguindo os seguintes

critérios de avaliação:

6.3.1 Os vídeos serão avaliados quanto ao conteúdo e relevância, clareza e coesão e tempo de vídeo. Os critérios serão analisados a partir da resposta apresentada para o seguinte questionamento: **“Por que participar do programa Líder GO seria importante para seu desenvolvimento como liderança no agro?”**. Os vídeos encaminhados pelos candidatos serão utilizados com a estrita finalidade de avaliação para o processo seletivo e não serão divulgados externamente. Assim, os vídeos serão analisados conforme os critérios descritos na tabela 3, descrita abaixo:

Tabela 4 – Critérios de avaliação do vídeo

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conteúdo e relevância: Avalia a profundidade e pertinência das informações apresentadas pelo candidato em relação à resposta da pergunta: “Por que participar do programa Líder GO seria importante para seu desenvolvimento como liderança no agro?” .	20 (vinte) pontos
Clareza e coesão: Avalia quão clara e bem estruturada é a apresentação do candidato, se as ideias são organizadas e fáceis de acompanhar.	20 (vinte) pontos
Tempo de vídeo: Avalia se o candidato conseguiu apresentar suas ideias dentro do limite de tempo estabelecido.	10 (dez) pontos
Total Máximo	50 (cinquenta) pontos

6.4 O candidato que não enviar o vídeo ou enviar fora dos padrões estabelecidos no **Anexo I** será automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

6.5 A entrevista observará os seguintes critérios de habilidades para avaliação: motivação e interesse, habilidades de comunicação, comprometimento e desempenho durante a entrevista.

Tabela 5- Critérios de avaliação da entrevista

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Motivação e interesse: Avalia o desejo do candidato de contribuir para o desenvolvimento do agronegócio	20 (vinte) pontos
Habilidades de comunicação: Avalia a capacidade do candidato de comunicar ideias de forma clara e eficaz.	15 (quinze) pontos
Comprometimento: Avalia o compromisso do candidato em concluir as atividades do projeto.	10 (dez) pontos
Desempenho: Avalia a performance do candidato durante a entrevista, incluindo suas respostas, postura e interação.	5 (cinco) pontos
Total Máximo	50 (cinquenta) pontos

6.6 A comunicação com os candidatos selecionados para a etapa de entrevistas, será feita através do e-mail ou por ligação, conforme as informações de contato disponibilizadas no formulário de inscrição.

6.7 A classificação final dos candidatos será obtida através do somatório da pontuação final obtida durante todas as etapas do processo seletivo.

6.8 São estabelecidos os seguintes critérios de desempate para casos em que houver igualdade de pontuação entre os candidatos:

6.8.1. Maior nota obtida na avaliação do vídeo enviado;

6.8.2. Maior nota obtida na Entrevista individual;

6.8.3. Permanecendo o empate será dada preferência ao candidato que for ou tenha sido dirigente sindical nos últimos 05 (cinco) anos;

6.9 O processo seletivo se compromete a ser imparcial, transparente e voltado para a identificação dos melhores talentos comprometidos com o desenvolvimento de lideranças.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	PERÍODO
Período de Inscrições	09/10/2023 a 16/10/2023
Seleção de currículos, conferência de documentos e vídeo enviado	16/10/2023 a 23/10/2023
Divulgação dos aprovados e classificados para a entrevista	24/10/2023
Período de Entrevistas online	30/10/2023 a 02/11/2023
Divulgação do Resultado Final	06/11/2023

8. DA DESISTÊNCIA

8.1 Na hipótese do candidato desistir do curso após o início das capacitações, em até 30 (trinta) dias, deverá realizar um pedido formal para o Senar/AR-GO justificando sua desistência.

8.2 Em hipótese alguma o candidato desistente será ressarcido da contribuição mensal disposta no item **3.4**.

9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução do presente Programa ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso a Lei nº 13.709/18 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste edital.

9.2. Os realizadores do Programa garantirão aos titulares o exercício dos direitos assegurados pela LGPD mediante solicitação, através dos canais de comunicação

disponíveis nas respectivas Políticas de Privacidade. Este edital seguirá todos os dispositivos já previstos na Política de Privacidade e Proteção de Dados do SENAR/AR-GO, disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://sistemafaeg.com.br/senar/politicas-de-privacidade>

9.3. É facultado ao Senar/AR-GO a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o programa, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do referido programa.

9.4. O Senar/AR-GO se compromete a adotar medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

9.5. Os dados pessoais do candidato serão eliminados dos sistemas quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

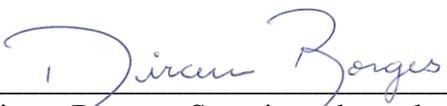
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. No caso de dúvidas sobre quaisquer etapas do Projeto, o candidato deverá solicitar esclarecimentos exclusivamente pelo e-mail: ana.oliveira@senar-go.com.br. As dúvidas serão respondidas somente via e-mail.

10.2. Durante os encontros presenciais em Goiânia-GO, o Senar/AR-GO disponibilizará hospedagem e alimentação, ficando a cargo do participante o seu deslocamento até o local.

10.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos em caráter irrecorrível pelo Senar/AR-GO.

10.4. O Senar/AR-GO poderá suspender ou cancelar este Processo Seletivo de forma integral ou parcial, mediante justificativa, não fazendo jus aos candidatos participantes nenhuma forma de indenização, reclamação ou compensação.



Dirceu Borges - Superintendente do Senar

Goiânia, 09 de outubro de 2023.

ANEXO I – ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE VÍDEO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá submeter um vídeo com duração entre 2 (dois) a 3 (três) minutos para responder o seguinte questionamento: **“Por que participar do programa Líder GO seria importante para seu desenvolvimento como liderança no agro?”**.

Deverão ser consideradas as seguintes orientações:

A. Deve ser inserido na página de inscrição somente o *link* para acesso ao vídeo no ato de inscrição;

B. Deve ser realizado o *upload* do vídeo na plataforma YouTube®, no modo **não listado**, pois, dessa forma o vídeo poderá ser assistido somente por aqueles que possuem acesso ao link. O acesso ao vídeo deve ser mantido aberto por pelo menos 3 (três) meses após a realização da inscrição;

C. Para a realização do *upload*, o candidato deverá considerar as instruções da página *Carregue vídeos do YouTube®, disponível no link: <<https://support.google.com/youtube/answer/57407>>*.

D. **Siga as instruções abaixo, antes de gravar seu vídeo:**

1. Escolha um cenário num ambiente claro e arejado, com luz direcional, sem muitas informações ao fundo;

2. Evite gravar em ambientes barulhentos, pois isso pode prejudicar a qualidade técnica da gravação;

3. Se apresente no início do vídeo com nome completo para facilitar a identificação;

4. Prepare um roteiro antes com os pontos principais que devem ser falados no vídeo, isso evita esquecimento;

5. Ao finalizar o vídeo, confira o áudio e todas as informações, se puder mostre para outra pessoa conferir também.

E. Para garantir a identificação do candidato é obrigatório que o vídeo conte com material audiovisual sem a participação de terceiros;

F. É obrigatório que o candidato esteja visível no material produzido, sendo este um dos critérios de avaliação do material.

G. Não se esqueça de conferir se seu vídeo está com o áudio e duração adequados.